



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Nº 1241

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Homologação / Adjudicação	7
Notificações	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Decreto nº 5778
De 19 de Julho de 2.022
Lei nº 5139

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
727		10.304.0007.2021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	100.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0 0200
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
303		011	Conv.Est.000649/22-Cães e Gatos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				100.000,00
Fontes de Recurso		02	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de julho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Decreto nº 5779
De 19 de Julho de 2.022
Lei nº 5140

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras

providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$31.802,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				31.802,07
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
726	08.244.0004.2072.0000		Serviços de Proteção a Adolescente em Cumprimento a Medid	31.802,07
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		F.R.:	00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
500	038 MSE - Piso de Média Complexidade			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		31.802,07
Fontes de Recurso	05	00 31.802,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de julho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Decreto nº 5780
De 19 de Julho de 2.022
Lei nº 5141

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras

providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				525.000,00
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
654	10.301.0007.2020.0000		Manutenção da Rede Básica de Saúde	525.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:0	0800
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
	800 004		INCREMENTO PAB PARA COVID 19-VARIAS EMEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	525.000,00
Fontes de Recurso	0800 525.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de julho de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

**Decreto nº 5781
de 19 de Julho de 2.022
Lei nº 5142**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras

providências

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$654.984,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				645.984,00
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
184	12.361.0008.2022.0000		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros	645.984,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220	002	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	645.984,00
Fontes de Recurso	02 00 645.984,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de julho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Portarias

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

= PORTARIA Nº 9.993/2022 =

de 19 de julho de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de julho de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri para o exercício de 2022:

PRESIDENTE: Fernanda Cavalheiro Rossi

MEMBROS: Celso Carlos Cavallieri

Valter Eduardo Favaro

Aparecida Eliana Cardoso Pires

Natalia Regiane Sisto Moreira

SUPLENTE: Luciana Policarpo Viccari

Márcio Rogério Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.898, de 11 de maio de 2022.

Bariri, 19 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.994/2022 =

de 20 de julho de 2022.

Compõe a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os empregos públicos;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO os princípios balizadores da administração pública da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Bariri, sob a presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

I - Fernanda Cavalheiro Rossi, Representante da Diretoria de Administração;

II - Erica Juliana Aço Padin, Representante do Setor de

Recursos Humanos;

III - Marina Prearo, Representante da Diretoria de Saúde;

IV - Cristiane Polonio Galdino, Representante da Diretoria de Educação; e,

V - Natália de Alice, Representante da Diretoria de Ação Social.

Art. 2º A Comissão Permanente Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos será responsável por:

I - Estruturar os concursos ou processos seletivos, responsabilizando-se pela realização, desde a abertura das inscrições até a pré-homologação, ressalvadas as competências específicas já previstas em dispositivos legais e regimentais;

II - Decidir sobre a aceitação ou não dos pedidos de inscrição no concurso ou processo seletivo, nos termos dos Editais;

III - Assumir integral responsabilidade pelo sigilo que deve cercar as provas, bem como pela lisura e transparência do concurso público ou processo seletivo;

IV - Julgar aos recursos interpostos, no tocante às inscrições, a prova e o resultado final;

V - Requisitar pessoas e recursos materiais necessários à realização do concurso ou processo seletivo;

VI - Propor ao Senhor Prefeito, com base em razões fundamentadas, o adiamento do concurso ou processo seletivo, bem como a sua supervisão ou anulação, total ou parcial;

VII - Elaborar o resultado final do concurso público ou processo seletivo, com vistas à sua homologação pelo Prefeito; e,

VIII - Fiscalizar empresas eventualmente contratadas para o planejamento, organização e realização de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias nº 9.596/2021 e nº 9.612/2021.

Bariri, 20 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 9.995/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 55/2022, Dispensa de Licitação nº 103/2022, PA/INT-118/2022**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.996/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Claudenir Rodrigues**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 56/2022, Dispensa de Licitação nº 102/2022**, Processo Administrativo nº 25.852/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.997/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Márcio Rogerio Nascimento**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 60/2022, Dispensa de Licitação nº 104/2022**, Nº PA/INT-134/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.798/2022 =

de 21 de julho de 2022.

Dispõe sobre Composição do Conselho Municipal de Saúde.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3.931, de 09 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), fazendo parte integrante da Portaria nº 9.797, de 08 de março de 2022.

...

II - 25% de representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados

d) Eduardo Nóbrega Henrique - Suplente, em substituição a Lucia Helena Cornélio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****Concorrência nº 02/2022 - Classificação**

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedoras da Concorrência nº 02/2022, as propostas apresentadas pelas seguintes pessoas físicas:

Valdir Batista da Silva, um lote de terreno urbano, denominado Lote "24" da Quadra "G", do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.525, valor ofertado R\$36.572,80;

João Carlos Sanches Rodrigues, um Lote de terreno urbano, denominado Lote "47", da Quadra "G", do Jardim Esperança II, matrícula nº 13.548, valor ofertado R\$32.502,38. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

Homologação / Adjudicação**Pregão Presencial nº 41/2022 - Adjudicação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 41/2022, a empresa Vannini & Delatim Serviços Médicos e Nutricionais Ltda, objetivando a realização de 4.320 Consultas Médicas Especializadas em Pediatria, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor de R\$ 71,00 por consulta. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/09/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B027089-1	BYJ7A11	13/07/2022	22:56	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	08/09/2022
B027090-1	BYJ7A11	13/07/2022	22:56	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	08/09/2022
B027148-1	EPM4284	11/07/2022	10:43	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	08/09/2022
B026661-1	EYV4625	12/07/2022	16:08	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	08/09/2022
B027091-1	CUJ4I42	17/07/2022	20:00	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	08/09/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/07/2022		Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 64d1-7394-5c28-e743

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1241, ano XVII, veiculado em 21 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 21/07/2022 às 17:42:11 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/64d1-7394-5c28-e743>